

2.2.1. Prova de didática, que deverá ser gravada, de acordo com os tópicos constantes no anexo deste Edital, cuja duração será de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. O controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

2.2.2. Entrevista com o candidato, que deverá focar especialmente o conteúdo programático definido no edital e terá duração máxima de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2.3. Os aprovados na prova de didática e na entrevista deverão encaminhar, para o e-mail coluni@ufv.br, o currículo com todos os comprovantes. O candidato que não encaminhar esses documentos, considerado o cronograma entregue pela Comissão Examinadora, estará eliminado do concurso.

2.2.4. A média final de cada candidato será a média aritmética das notas finais das 3 (três) avaliações previstas, considerando-se 2 (duas) casas decimais sendo a última destas com arredondamento. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete) na Prova de Didática ou na Entrevista está eliminado.

2.2.5. No caso de candidatos aprovados com a mesma média final, para efeito de classificação, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de magistério, comprovado por documentos contidos no currículo.

2.2.6. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contadas a partir da data da divulgação no site da UFV (www.ufv.br), no link "concursos/carreira docente" do resultado do julgamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato aprovado que vier a ser contratado, será-lo-á em regime de 20 (vinte) horas de trabalho semanais, distribuídas de acordo com os dias e horários estabelecidos pelos Departamentos/Institutos, em períodos diurnos ou noturnos, de forma remota ou presencial e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no preâmbulo deste Edital, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

3.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do parágrafo 4º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o artigo 43 do Decreto nº 9.7339, de 28 de março de 2019.

3.4. É proibida a contratação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.5. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.7. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.7.1. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida neste Edital e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente.

3.7.2. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Carteira de Trabalho, do Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo.

3.7.3. Comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro.

3.8. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cpdp@ufv.br.

Viçosa, 01 de setembro de 2021.

Processo nº 23114.913144/2021-89

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

EDITAL Nº 31/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- CAMPUS VIÇOSA. Departamento de Veterinária. Edital de Seleção nº 40/2021 - Área: Técnica Operatória, Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Grandes Animais (23114.909825/2021-42).

Não houve candidato aprovado.

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

EDITAL DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 50/2021

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 50/2021, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 164, de 30.08.2021, onde se lê: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 07 de fevereiro de 2022, às 08h (oito horas), no Departamento de Educação Física. 4.3.1. A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de 09 de fevereiro de 2022..." leia-se: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 06 de dezembro de 2021, às 08h (oito horas), no Departamento de Educação Física. 4.3.1. A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de 08 de dezembro de 2021..." (Processo nº 23114.912821/2021-41).

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

EDITAL DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que a retificação do Edital de Concurso Público 01/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 109, de 14 de junho de 2021, torna-se nula em função de erro de formatação, com a seguinte correção:

Onde se lê:

CAMPUS: VIÇOSA
CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	TOTAL PONTOS	DE	SITUAÇÃO
1	Lucas Martins Furin	76		CLASSIFICADO
2	Paulo Sérgio Ribeiro da Silva Júnior	75		CLASSIFICADO
3	Delma Pires Pinto	74		CLASSIFICADO
4	Philippe Chaves Alves	74		LISTA ESPERA

5	Lucas Andrade Ferreira	74		LISTA ESPERA	DE
6	João Paulo de Sousa Vieira	74		LISTA ESPERA	DE
7	Marcelo R Almeida	73		LISTA ESPERA	DE
8	Leonardo Rocha de Almeida	72		LISTA ESPERA	DE
9	Tamiris Dalila Martins Presentino Fontes	72		LISTA ESPERA	DE
10	Pamela Torres de Oliveira	72		LISTA ESPERA	DE
11	Rafaella Campos	71		LISTA ESPERA	DE
12	Lucas Muzzi Machado Diniz	70		LISTA ESPERA	DE
13	Aline Alvares da Silva Costa	70		LISTA ESPERA	DE
14	Lucas de Almeida Sacramento	70		LISTA ESPERA	DE
15	Luma Candian Grizone	70		LISTA ESPERA	DE
16	Laila Claudiano Costa	70		LISTA ESPERA	DE
17	Lucas Pereira da Costa Silva	70		LISTA ESPERA	DE
20	Hugo Guimarães Cancela Silva	69		LISTA ESPERA	DE
21	Thalita Oliveira Mota	69		LISTA ESPERA	DE
22	Viviane Leles Viana	69		LISTA ESPERA	DE
24	Valeria Cristina Barbosa de Assis	69		LISTA ESPERA	DE
25	Ana Carolina Sabino Ferreira	68		LISTA ESPERA	DE
27	Matheus Pinto Coelho Gomes	68		LISTA ESPERA	DE
28	Daiane Aparecida Martins Coelho	68		LISTA ESPERA	DE
30	Nayara Nolasco Madeira	68		LISTA ESPERA	DE
31	Eduardo Martins Fontes	68		LISTA ESPERA	DE
32	Francis Eckerson Galvão	68		LISTA ESPERA	DE
34	Marcus Vinicius Moreira de Oliveira	68		LISTA ESPERA	DE
35	Larissa Elias Netto	68		LISTA ESPERA	DE
36	Lúcia Helena Gomes	68		LISTA ESPERA	DE
37	Samuel Inácio da Silva Paiva	68		LISTA ESPERA	DE
38	Melissa Oliveira de Aquino	68		LISTA ESPERA	DE
45	Débora Sabino dos Santos	67		LISTA ESPERA	DE
49	Juliana Iris Bernardo Ferreira	67		LISTA ESPERA	DE
52	Ana Angélica Alves Ferreira	67		LISTA ESPERA	DE
61	Natália Coelho Barbosa	66		LISTA ESPERA	DE
65	Rodrigo Daniel de Magalhães Gomes Pontes	66		LISTA ESPERA	DE
66	Larissa Silveira Santana	66		LISTA ESPERA	DE
80	Eliana Boaventura Bernardes Moura Alves	66		LISTA ESPERA	DE
96	Thiara Contelli Klein	65		LISTA ESPERA	DE
97	Ricardo Sardanha de Pinho Assis	65		LISTA ESPERA	DE
106	Alisson Antônio da Silva Freitas	65		LISTA ESPERA	DE
107	Luciana dos Santos Bernardo	65		LISTA ESPERA	DE
124	Jorge Paulo Gonçalves	64		LISTA ESPERA	DE
125	Edson Monteiro Farias	64		LISTA ESPERA	DE
134	Bianca Aparecida Rodrigues	64		LISTA ESPERA	DE
143	Bárbara de Souza Lima Antonucci Pacheco	64		LISTA ESPERA	DE
169	Diogo Sena Baiero	63		LISTA ESPERA	DE
213	Lucas Gonçalves Dornelas	62		LISTA ESPERA	DE
291	Monique Sabioni Lopes	60		LISTA ESPERA	DE
297	Jaqueline de Freitas Lopes	60		LISTA ESPERA	DE
344	Ana Carolina Pessoa Brandão Batista	60		LISTA ESPERA	DE
368	Felipe de Oliveira Lima da Silva	59		LISTA ESPERA	DE
414	Elaine Souza Apolinário Coelho	59		LISTA ESPERA	DE
493	Luciano Henrique Ribas Piazza	58		LISTA ESPERA	DE
517	Isabela Castro Dutra da Silva	58		LISTA ESPERA	DE
605	Wilton Ribeiro de Almeida Filho	57		LISTA ESPERA	DE
661	Matheus Balduino Gonçalves dos Reis	56		LISTA ESPERA	DE
722	Luciana Lelis Leal	56		LISTA ESPERA	DE
723	Augusto Matos Corrêa	56		LISTA ESPERA	DE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-1037 - E-mail: soc@ufv.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 50/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, com o Decreto 7.485/2011, Decreto nº 9.739/2019, o com Ofício nº 71/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC e o Parecer SEI nº 9357/2020/ME, com a Resolução 8/2019-CONSU/UFV e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br>, no prazo de **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A – com denominação Adjunto A, nível I, em regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no **Departamento de Educação Física**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para a **área de Fundamentos Pedagógicos Aplicados à Educação Física, Metodologia do Ensino da Educação Física, Jogos Brinquedos e Brincadeiras, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado**, com a seguinte **titulação: Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação**. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em **três** fases (Conhecimento, Didática, e Títulos), observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução nº 08/2019-CONSU/UFV; e demais legislações e regulamentações pertinentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO.

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

2.2. O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de R\$ 4.472,64 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e a retribuição por titulação de R\$ 5.143,54 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos fornecidos pelo candidato.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição

os candidatos que “pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional”; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

3.2.1. O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, será divulgado oficialmente no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.3. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A lista dos candidatos inscritos e a composição da Comissão Examinadora, serão publicadas no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Comissão Examinadora, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4. DAS PROVAS.

4.1. Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em **três** fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; e c) Prova de Títulos.

4.2. Da Prova de Conhecimento.

4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova **escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada no dia 07 de fevereiro de 2022**, às 08h (oito horas), no Departamento de Educação Física.

4.2.2. Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4.2.3. De acordo com o artigo 23 da Resolução nº 08/2019-CONSU:

4.2.3.1. Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade (original com foto) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. A Comissão Examinadora entregará um cronograma com datas e horários mais prováveis das provas do concurso. Esse cronograma, que pode variar em razão do número de candidatos envolvidos nas diversas provas, visa orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários acordados e que se fizerem necessárias ao longo do processo do concurso.

4.2.3.2. A Comissão Examinadora, após a sua instalação, divulgará uma lista de pontos com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado juntamente com este Edital.

4.2.3.3. Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

4.2.3.4. A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.2.3.5. A lista de pontos deverá ser assinada pelos candidatos presentes.

4.2.3.6. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos e, após o sorteio do ponto para a elaboração da Prova de Conhecimento, poderá ser concedido, a critério da banca, o prazo de uma hora para consulta bibliográfica, no local de realização da prova. O material a ser utilizado pelo candidato é de sua responsabilidade e, antes do sorteio do ponto, deverá estar em seu poder, no local de realização da Prova de Conhecimento.

4.2.3.7. Durante o prazo de consulta, não será permitido o uso de computador ou assemelhado, vetado o uso de qualquer forma de conexão à internet ou comunicação com o meio externo.

4.2.3.8. Depois de conhecer o ponto sorteado, nenhum candidato poderá se ausentar do local determinado para a realização da Prova de Conhecimento.

4.2.4. A realização da Prova de Conhecimento, de acordo com o artigo 24 da Resolução nº 08/2019-CONSU, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.4.1. Será sorteado um código de identificação alfanumérico para cada candidato antes do sorteio do ponto, de forma que apenas o candidato conheça o seu próprio código.

4.2.4.2. Os candidatos deverão escrever secretamente seu nome no código alfanumérico e depositá-lo em um envelope, no qual ficarão os códigos de todos os candidatos. Esse envelope será lacrado, ficará de posse da Comissão Examinadora e só será aberto em sessão pública, após a divulgação das notas da Prova de Conhecimento;

4.2.4.3. O prazo para a redação dessa prova será de até 3 (três) horas, sem consulta a qualquer material, inclusive anotações. A cada candidato será entregue um envelope contendo folhas de papel rubricadas pela Comissão Examinadora, a serem utilizadas para a realização da prova.

4.2.4.4. Cada candidato identificará sua prova apenas por meio do respectivo código alfanumérico, impondo-se a desclassificação àquele candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, sendo vedada a utilização de corretivos, marca texto e similares.

4.2.4.5. Ao término das provas de todos os candidatos, terá início a correção da Prova de Conhecimento, por cada membro da Comissão Examinadora, que atribuirá notas individuais, justificando-as, conforme os critérios estabelecidos no artigo 25 da Resolução nº 08/2019-CONSU.

4.2.5. A avaliação da Prova de Conhecimento deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Adequação da estrutura da prova em relação ao ponto sorteado; II - Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese; III - Correção e clareza na redação da prova; e IV - Atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações.

4.2.6. A Prova de Conhecimento de cada candidato será corrigida pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

4.2.7. Este resultado será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4.2.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver média aritmética das 3 (três) notas dos membros da Comissão Examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero) pontos.

4.3. Da Prova Didática.

4.3.1. A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de 09 de fevereiro de 2022, será gravada e filmada, e deverá ser planejada e executada em nível de graduação, para a Carreira de Magistério Superior. Essa prova visa avaliar as capacidades de comunicação, planejamento, ordenamento, síntese e adequação das estratégias de aprendizagem aos conteúdos. A qualidade e o uso dos recursos e do material didático, a fundamentação e a organização dos conteúdos serão consideradas na avaliação da Prova de Didática.

4.3.2. A Prova de Didática será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.3.2.1. Em sessão pública, após a revelação dos nomes dos candidatos correspondentes aos códigos alfanuméricos e dos aprovados na Prova de Conhecimento, a Comissão Examinadora divulgará uma lista de 10 (dez) pontos, ou mais, com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado neste Edital.

4.3.2.2. A Comissão Examinadora passará uma lista de presença para a assinatura dos candidatos. O candidato aprovado na Prova de Conhecimento que não estiver presente no momento do sorteio do ponto da Prova de Didática será eliminado do concurso.

4.3.2.3. Antes do sorteio de um ponto, dentre os 10 (dez) ou mais, os candidatos tomarão conhecimento de todos os pontos da lista.

4.3.2.4. A todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborados a partir do conteúdo programático publicado no Edital.

4.3.2.5. A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, da alegação dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.3.2.6. A lista de 10 (dez) pontos ou mais deverá ser assinada pelos candidatos presentes, concordando ou não com os pontos apresentados pela Comissão Examinadora do concurso.

4.3.2.7. Será sorteado, por um dos candidatos, um ponto dentre os 10 (dez) ou mais da lista e o ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos.

4.3.2.8. Imediatamente após o sorteio do ponto, será concedido um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a preparação da aula e a elaboração do material didático que o candidato julgar necessário.

4.3.2.9. No dia, hora e local definidos para a realização da Prova de Didática, inicialmente, será feito o sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos. Em seguida, todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora todos os recursos didáticos para uso na prova de didática, inclusive dispositivos eletrônicos ou computador pessoal, se for o caso, para uso na apresentação. O candidato não poderá utilizar outro material didático diferente daquele entregue à Comissão Examinadora. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato no momento de realizar sua prova.

4.3.2.10. Antes de iniciar a aula, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato o seu material para uso na Prova de Didática.

4.3.2.11. Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojektor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Examinadora informar previamente aos candidatos qual o sistema operacional deste.

4.3.2.12. A Prova de Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.3.2.13. É vedado à Comissão Examinadora realizar qualquer forma de manifestação, intervenção ou arguição do candidato durante a execução da prova.

4.3.2.14. A Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.3.2.15. A aula deverá durar 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.3.3. A avaliação da Prova de Didática deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Foco no ponto sorteado, aspecto passível de eliminação do candidato; II - Atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações; III - Coerência das estratégias didáticas com os objetivos e conteúdos a serem desenvolvidos na aula; IV - Domínio do tema, segurança e clareza na apresentação da aula; V - Adequação na distribuição do tempo para abordagem dos tópicos da aula; VI - Qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos; VII - Capacidade de análise e síntese do conteúdo tratado; e VIII - Utilização de exemplos significativos.

4.3.4. A Prova de Didática de cada candidato será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a

avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

4.3.4.1. As notas atribuídas devem ser justificadas em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no site da CPPD, de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Didática, obedecido o disposto nos incisos I a VIII, do item 4.3.3.

4.3.5. A Prova de Didática de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação. A filmagem da Prova de Didática deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Examinadora e outros presentes.

4.3.6. O resultado apurado nessa prova será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4.3.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Didática, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

4.3.8. Após a divulgação dos resultados da Prova de Didática em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três vias), sendo uma comprovada, os currículos e os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino. O candidato que entregar esses documentos fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.4. Da Prova de Títulos.

4.4.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do *curriculum vitae* do candidato pela Comissão Examinadora.

4.4.2. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em 3 (três) vias e relacionar os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada nos "Critérios de Avaliação de Prova de Títulos", constante no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados a uma das cópias do currículo, devidamente identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas e não comprovadas.

4.4.3. As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino onde será realizado o concurso, mediante apresentação dos documentos originais.

4.4.4. Os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado, Livre-docência ou equivalentes deverão ser reconhecidos pelo MEC ou, nos casos que couber, revalidados segundo a legislação vigente.

4.4.5. No caso de experiência de ensino, os documentos comprobatórios deverão detalhar os números de horas-aula, de forma que a Comissão Examinadora possa pontuar as horas-aula trabalhadas. Caso os documentos não explicitem o número de horas-aula ministradas, essa experiência de ensino não será pontuada.

4.4.6. A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes (A e B). A parte A se refere ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e a parte B, às Atividades Docentes, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das partes A e B.

4.4.7. Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 3,00; Atividades de Pesquisa: 3,00; Atividades de Extensão: 2,00; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras: 2,00.

4.4.8. A nota do candidato na parte A será em função de sua titulação máxima. Ela será 4,00 se o candidato tiver Graduação; 4,50 se tiver Especialização/Residência concluída; 5,00 se tiver Mestrado concluído ou 7,00 se tiver Doutorado concluído.

4.4.9. A avaliação da parte B consistirá em:

4.4.9.1. Para efeito de aferição da pontuação do candidato serão consideradas, apenas, aquelas atividades desenvolvidas nos últimos 8 (oito) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital do Diário Oficial da União.

4.4.9.2. Contagem de pontos, seguindo os critérios estabelecidos na parte B do Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, em cada um dos itens: I. Atividades de Ensino; II. Atividades de Pesquisa; III. Atividades de Extensão; e IV. Experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

4.4.9.3. Aplicação dos fatores de ponderação constantes no item 4.4.7 deste Edital, obtendo-se o total de pontos da Parte, conforme a expressão:

$$\text{Total de pontos ponderados} = \frac{\sum_{i=1}^4 P_i N_i}{10}$$

Sendo: P_i representa o peso variável de 0,5 a 4,0, conforme o edital; e N_i representa o total de pontos obtidos em cada item.

4.4.9.4. A conversão desses pontos em nota da Parte B será feita da seguinte forma: candidato com maior pontuação receberá nota 3,00 na Parte B. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada um, calculada por meio de regra de três simples.

4.5. Classificação final.

4.5.1. Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, e de Títulos, com duas casas decimais sendo a última destas com arredondamento.

4.5.2. No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; c) maior nota na Prova de Defesa de Projeto ou Memorial, se houver; e d) maior nota na Prova de Títulos.

5. PRAZOS PARA RECURSOS.

5.1. O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, e deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, de acordo com o artigo 45 da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. Em caso de recurso pelo candidato, serão observadas as disposições do artigo 16 ao 27 do Regimento Geral da UFV.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução nº 08/2019-CONSU, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estarão disponíveis no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação

e, ou, de pós-graduação, para a conferência da autenticidade dos documentos, cujas cópias (uma de cada documento) deverão ficar arquivadas na PGP, sob pena de desclassificação do candidato e anulação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cppd@ufv.br.

Viçosa, 16 de agosto de 2021.

Marcos Ribeiro Furtado
Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

Antonio José Natali
Chefe do Departamento de Educação Física

Miriam Teresinha dos Santos
Presidente da CPPD

João Carlos Pereira Da Silva
Pró-Reitor de Ensino

Processo nº 23114.912821/2021-41

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 50/2021

ÁREA/SUBÁREA: Fundamentos Pedagógicos Aplicados à Educação Física, Metodologia do Ensino da Educação Física, Jogos Brinquedos e Brincadeiras, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS APLICADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1 - O conhecimento, a pedagogia e a didática.
- 2 - A educação física e o universo escolar.
- 3 - Tendências pedagógicas
- 4 - Planejamento.
- 5 - Orientações legais em Educação Física Escolar.

METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1 - Elementos teóricos e metodológicos em educação física escolar.
- 2 - Diferentes propostas metodológicas para a educação física escolar.
- 3 - Metodologias participativas no ensino de educação física.

JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

- 1 - O jogo como elemento da cultura.
- 2 - Teorias e classificações de jogos.
- 3 - Princípios psicológicos das brincadeiras.
- 4- O jogo como lazer e conteúdo escolar.
- 5 - Jogos tradicionais e folclore.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- 1 - A Educação Física na Educação Infantil.
- 2 - A Educação Física no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).
- 3 - A Educação Física no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).
- 4 - A Educação Física no Ensino Médio.
- 5 - Planejamento e intervenção em Educação Física Infantil (creches e pré-escolas).
- 6 - Planejamento e intervenção na Educação Física de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- 7 - Planejamento e intervenção na Educação Física de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- 8 - Planejamento e intervenção na Educação Física no Ensino Médio.

PRÁTICA DE ENSINO

- 1 - A Educação Física no espaço escolar
- 2 - Prática de Ensino e Educação Física
- 3 - Reflexão sobre situações pedagógicas contextualizadas nas diferentes formas / conteúdos sistematizados

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS APLICADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1 - ARROYO, M. Currículo, território em disputa. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011.
- 2 - BRANDÃO, C. R. O que é educação. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.
- 3 - BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, 20 de dezembro de 1996.
- 4 - FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- 5 - GADOTTI, M. Pedagogia da Práxis. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 1998.
- 6 - GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. (orgs.). Autonomia na escola: princípios e propostas. São Paulo: Cortez, 2011.
- 7 - GHIRALDELLI Jr, P. Educação física progressista - a pedagogia crítico-social dos conteúdos e a Educação Física brasileira. São Paulo: Edições Loyola, 1988.
- 8 - GHIRALDELLI, Jr, P. O que é Pedagogia. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- 9 - LIBÂNEO, J. C. Didática: velhos e novos temas. Edição do autor, 2002.
- 10 - LIMA, L. C. Aprender para ganhar, conhecer para competir: sobre a subordinação da educação na "sociedade da aprendizagem". São Paulo: Cortez, 2012.
- 11 - LUCENA, R. de F. Quando a Lei é regra: um estudo da legislação da Educação Física escolar brasileira. Vitória: Ed. da UFES, 1994.
- 12 - SAVIANI, D. Escola e democracia. São Paulo: Cortez, 1989.
- 13 - SAVIANI, D. Pedagogia Histórico-Crítica: Primeiras Aproximações. São Paulo: Autores Associados, 1995.
- 14 - VEIGA, I. P. A. (org.). Repensando a didática. 5. Ed. São Paulo: Papyrus, 1998. 158p.
- 15 - CBCE. (org.). Educação física escolar frente à LDB e aos PCNs: profissionais analisam renovações, modismos e interesses. UNIJUÍ: Segraf, 1997

METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1- ASSIS, S. de. Reinventando o esporte. Campinas: Autores Associados, 2001
- 2- BETTI, M. Educação Física e Sociedade. São Paulo: Editora Movimento, 1991
- 3- BRACHT, V. Educação Física e aprendizagem social. Porto Alegre: Ed. Magister, 1992
- 4- BRACHT, V. Pesquisa em ação: Educação Física na escola. Ijuí/RGS: UNIJUÍ, 2003
- 5 - CAPARROZ, F. E. (org.). Educação física escolar: política, investigação e intervenção. Vitória/ES: Proteoria, 2001
- 6 - CAPARROZ, F. E. Entre a educação física na escola e a educação física da escola: a educação física como componente curricular. Vitória/ES: UFES, 1997
- 7 - COLETIVO DE AUTORES, Metodologia do ensino da educação física. São Paulo: Cortez, 1992.
- 8 - DAOLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas - SP: Papyrus, 1995
- 9 - DARIDO, S. C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2003. [Exemplares disponíveis: Não informado.]
- 10 - FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro. São Paulo: Scipione, 1989
- 11 - FREIRE, J. B. Perspectiva para a educação física escolar. In: Revista Paulista de Educação Física. São Paulo: 5 (1/2): 76-78 jan/dez, 1991.
- 12 - GRUPO DE TRABALHO PEDAGÓGICO UFMS-UFPE. Visão didática da Educação Física. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1991.
- 13 - HILDEBRANDT, R. Concepções abertas para o ensino da Educação Física. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1986.
- 14 - HILDEBRANDT, R. Textos pedagógicos sobre o ensino da Educação Física. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.
- 15 - KUNZ, E. (org.). Didática da Educação Física I. Ijuí: UNIJUÍ, 1998.
- 16 - KUNZ, E. (org.). Didática da Educação Física II. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.
- 17 - KUNZ, E. (org.). Didática da Educação Física III. Ijuí: UNIJUÍ, 2003.

- 18 - KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí/Rio Grande do Sul: INIJUÍ, 1994.
- 19 - MANOEL, E. de J. A Abordagem desenvolvimentista da educação física escolar – 20 anos: uma visão pessoal. Maringá: Revista da Educação Física/UEM, v.19, n.4, p.473-488, 2008.
- 20 - MOREIRA, W. W. Educação Física Escolar: uma abordagem fenomenológica. Campinas-SP: Editora da UNICAMP, 1991.
- 21 - RAMOS, V.; GRAÇA, A. B. S.; NASCIMENTO, J. V. O conhecimento pedagógico do conteúdo: estrutura e implicações à formação em educação física. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v. 22, n. 2., p. 161-171, abr./jun., 2008.
- 22 - REVERDITO, R.S. & SCAGLIA, A.J. Pedagogia do Esporte: jogos coletivos de invasão. São Paulo: Phorte, 2009.
- 23 - SOARES, C. L. Fundamentos pedagógicos da educação física escolar. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília, 1998.
- 24 - TANI, G.; MANOEL, E. J.; KOKUBUN, E.; PROENÇA, J. E. Educação Física escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP, 1988.
- 25 - TANI, G.; BASSO, L.; CORREA, U. C. O ensino do esporte para crianças e jovens: considerações sobre uma fase do processo de desenvolvimento motor esquecida. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, v.26, n.2, p.339-350, 2012.
- 27 - VAGO, T. M.; OLIVEIRA, B. J. (orgs.). Histórias de práticas educativas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- 28 - VALENTE, M. C. (org.). Pedagogia do movimento: diferentes concepções. Maceió: EDUFAL, 1999.

JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

- 1 - ARIÉS, P. Pequena contribuição à história dos jogos e dos brinquedos. In: História social da criança e da família. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- 2 - BENJAMIN, W. Reflexões: a criança, o brinquedo, a educação. São Paulo: Summus, 1984.
- 3 - BROUGERE, G. Brinquedo e cultura. São Paulo: Cortez, 1997.
- 4 - BROUGERE, G. Jogo e educação. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- 5 - BRUNELLI, R. P. O jogo como espaço para pensar. Campinas: Papirus, 1996.
- 6 - CABRAL, A. Teoria do jogo. Lisboa: Editorial Notícias, 1990.
- 7 - CAILLOIS, R. Os jogos e os homens: a máscara e a vertigem. Lisboa: Cotovia, 1990.
- 8 - CÂMARA CASCUDO, L. Dicionário do Folclore Brasileiro. 9. Ed. São Paulo: Global, 2000.
- 9 - CHATEAU, J. O jogo e a criança. 2. Ed. São Paulo: Summus, 1987.
- 10 - ELKONIN, D. B. Psicologia do jogo. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- 11 - FRIEDMANN, A. Brincar, crescer e aprender - o resgate do jogo infantil. São Paulo: Ed. Moderna, 1996.
- 12 - HUIZINGA, J. Homo ludens, 4.Ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- 13 - KISHIMOTO, T. (Org.). O direito de brincar, 4. Ed. São Paulo: Scritta, 1998.
- 14 - KISHIMOTO, T. Jogo e educação infantil. São Paulo: Pioneira, 1998.
- 15 - KISHIMOTO, T. Jogos infantis: o jogo, a criança e a educação. São Paulo: Vozes, 1993.
- 16 - KISHIMOTO, T. O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira, 1998.
- 17 - LEOVICI, S.; DIATKINE, R. Significado e função do brinquedo na criança, 3. Ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.
- 18 - LEONTIEV, A. N. et al. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1988.
- 19 - PAIVA, I. M. R. Brinquedos cantados. Rio de Janeiro: Sprint, 1998.
- 20 - PAIVA, I. M. R. Cantando e brincando - desenvolvendo a afetividade. Rio de Janeiro: Sprint, 2004.
- 21 - VIGOTSKI, L. S. A formação Social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- 22 - VIGOTSKI, L. S. O desenvolvimento psicológico na infância. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- 1 - AYOUB, E. Narrando experiências com a educação física na educação infantil. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas: Autores Associados, v. 26, n. 3, mai 2005. p. 143-158
- 2 - BATISTA, S. R.; BETTI, A. A televisão e o ensino da educação física na escola. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas: Autores Associados, v. 26, n. 2, jan 2005. p. 135-148
- 3 - BRASILEIRO, L. T. O conteúdo "dança" em aulas de educação física: temos o que ensinar? In: Pensar a Prática: revista da pós-graduação em Educação Física. Goiânia: Ed. UFG, v. 6, jun/jul 2002-2003. p. 45-58
- 4 - DAOLIO, J. Educação física e cultura. In: Revista Corpoconsciência. Santo André: FEFISA, v. 1, 1998.
- 5 - DAOLIO, J. Por uma educação física plural. in: Motriz: revista de Educação Física. Rio Claro: v. 1, n. 2, dez 1995. p. 134-136
- 6 - DARIDO, S. C. Educação Física escolar: o conteúdo e suas dimensões. In: DARIDO, S. C.; MAITINO, E. M. (org.). Pedagogia cidadã: cadernos de formação – Educação Física. 2. ed. São Paulo: Ed. da Unesp, 2007. p. 59-70.
- 7 - DARIDO, S. C. Os conteúdos da Educação Física escolar. In: DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. (coord.). Educação Física na escola. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. p. 64-79.
- 8 - DARIDO, S. C.; GALVÃO, Z.; FERREIRA, L. A.; FIORIN, G. Educação Física no ensino médio: reflexões e ações. MOTRIZ - Volume 5, Número 2, Dezembro/1999.
- 9 - DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR, O. M. Para ensinar Educação Física. Campinas, SP: Papyrus, 2007.
- 10 - DEVIDE, F. P. Educação Física escolar no primeiro segmento do ensino fundamental: Contribuições para um Debate. Motrivivência: UFSC, n.19. 2002.
- 11 - FEITOSA, W. M. do N.; TASSITANO, R. M.; TENÓRIO, M. C. M.; ALBUQUERQUE, A.; GUIMARÃES, F. J. P. S.; LIMA NETO, A. J. de. Aulas de Educação Física no Ensino Médio da rede pública Estadual de Caruaru: componente curricular obrigatório ou facultativo?. Revista da Educação Física/UEM: Maringá, v. 22, n. 1, p. 97-109, 1º trim. 2011.
- 12 - FERREIRA, M. E. C.; CASTRO, A. P. A.; GOMES, G. A obsessão masculina pelo corpo: malhado, forte, sarado. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas: Autores Associados, v. 27, n. 1, set 2005 p. 167-184
- 13 - FREIRE, E. dos S. Educação Física e conhecimento escolar nos anos iniciais do ensino fundamental. Dissertação (Mestrado) - Escola de Educação Física, Universidade de São Paulo, São Paulo. 99f. 1999.
- 14 - GUIMARÃES, J. S. O ensino do esporte como problema multidisciplinar. In: Pensar a Prática: Revista da Pós-Graduação em Educação Física. Goiânia: ed, UFG, v. 8, n. 1, jan/jun 2005. p. 55-67
- 15 - GUIMARÃES, S. S. M.; MARTINS, I. C.; LUCENTINI, L.; CARBINATTO, M. V.; MOREIRA, W. W.; SIMÕES, R. Educação Física no ensino médio e as discussões sobre meio ambiente: um encontro necessário. Rev. Bras. Ciência do Esporte, Campinas, v. 28, n. 3, p. 157-172, maio 2007.
- 16 - MELLO, A. da S.; SANTOS, W. dos (Orgs.). Educação Física na Educação Infantil: práticas pedagógicas no cotidiano escolar. Editora CRV: Curitiba, 2012.
- 17 - OLIVEIRA, G. A. S. de; DEVIDE, F. P. Proposta temática para a Educação Física escolar no ensino fundamental: um relato de experiência. Motus Corporis. Rio de Janeiro. v. 8, n. 2, p. 80-86, 2001.
- 18 - Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas: Autores Associados, v. 23, n. 2, jan 2002
- 19 - RICHTER, A. C.; VAZ, A. F. Corpos, saberes e infância: um inventário para estudos sobre a educação do corpo em ambientes educacionais de 0 a 6 anos. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas: Autores Associados, v. 26, n. 3, mai 2005. p. 79-93

- 20 - SANTOS, M. A. G. dos; NISTA-PICCOLO, V. L. O esporte e o ensino médio: a visão dos professores de educação física da rede pública. Rev. bras. Educ. Fís. Esporte, São Paulo, v.25, n.1, p.65-78, jan./mar. 2011.
- 21 - SCHNEIDER, O.; BUENO, J. G. S. A relação dos alunos com os saberes compartilhados nas aulas de educação física. In: Movimento: revista da escola de Educação Física. Porto Alegre: ed. UFRGS, v. 11, n. 1, jan/abr 2005. p. 23-46
- 22 - SILVA, E. J. S. A educação física como componente curricular na educação infantil: elementos para uma proposta de ensino. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas: Autores Associados, v. 26, n. 3, mai 2005. p. 127-142
- 23 - SILVA, T. E. M. Educação ambiental: o político e o pedagógico dentro e fora da escola. In: Revista Motrivivência. Ano VI, n. 4, jun 1993. p. 174-176
- 24 - VAGO, T. M. Educação Física na escola: para enriquecer a experiência da infância e da juventude. Belo Horizonte, Mazza edições, 2012.
- 25 - VERBENA, E. C. G.; ROMERO, E. As relações de gênero no esporte por discentes da rede pública municipal de Juiz de Fora. in: Movimento: revista da escola de Educação Física. Porto Alegre: Ed. UFRGS, v. 9, n. 2, mai/ago 2003. p. 113-125

PRÁTICA DE ENSINO

- 1- BARREIRO, I. M. de F.; GEBRAN, R. A. Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores. São Paulo: Avercamp, 2006.
- 2 - BRACHT, V.; CAPARROZ, F. E.; DELLA FONTES, S. S. Pesquisa em ação: educação física na escola. Ijuí: UNIJUÍ, 2003.
- 3 - BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CP/CNE 01/2002. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>
- 4 - BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CP/CNE 02/2002. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>
- 5 - CAMPOS, R. F. Do professor reflexivo ao professor competente: os caminhos da reforma da educação de professores no Brasil. In: MORAES, M C.; PACHECO, J.A EVANGELISTA, M. O. (Orgs.). Formação de professores: perspectivas educacionais e curriculares. Porto: Porto Editora, 2003. p. 83-103.
- 6 - CHAVES, M, GAMBOA, S. S.; TAFFAREL, C. Prática de ensino: formação profissional e emancipação. 2 ed. Revisada e ampliada. Maceió: EDUFAL, 2003.
- 7 - FREITAS, H. C. L. Formação de professores no Brasil: 10 anos de embate entre projetos de formação. Educação & Sociedade, v.23, n.80, setembro/2002, p.137-168.
- 8 - PICONEZ, S. C. B. (coord.). A prática de ensino e o estágio supervisionado. 2. ed., Campinas: Papirus, 1994.
- 9 - RODRIGUES, David (Org.). Atividade Motora Adaptada: a alegria do corpo. São Paulo: Artes Médicas, 2006.
- 10 - SCHÖN, D. A. Formar professores como profissionais reflexivos. In: NÓVOA, Antônio. Os professores e a sua formação. Lisboa: Portugal, Dom Quixote, 1992.
- 11 - TANI, G., BENTO, J.O, & PETERSEN, R.D. Pedagogia do Desporto. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- 12 - VAZ, A. F. Aprender a produzir e mediar conhecimentos: um olhar sobre a prática de ensino de Educação Física. Florianópolis: Motrivivência, n. 13, 1999, p. 11-34.
- 13 - WINNICK, J. P. Educação física e esportes adaptados. Barueri, SP: Manole, 2004